

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º 455/GP/CMMS/RO/01.

MIRANTE DA SERRA-RO.
Em 26 de Dezembro de 2.002.

**'AUTORIZA CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIA'.**

A Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I,II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de 156,79 (Cento e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Nove Reais), no elemento de despesa 33.90.36-00, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor da servidora SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA, portador do RG 636.506 SSP/RO e CPF N.º 633.843.022-49, para fazer em face de despesas miudas imprevisível, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se;
Registre-se.**


**LUIZA EMÉRICK DE PAIVA
PRESIDENTE/CMMS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
DE: 26/12/2002 04/03

Silvia Shirley da Silva Pereira
COORD. DE PESSOAL E PATRIMÔNIO
ARTARIA Nº 226/COMMUNRO/01

CÂM. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 26/12/02 04/03
PROTOCOLO

Roberto Aparecido Vicente
Assessoria Editorial
Set. Nº 208 s/ 10/04/02